



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 091

Institui gratificação mensal às funções de Motorista e Mecânico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir gratificação mensal às funções de MOTORISTA E MECÂNICO, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas que, lotados no Departamento do Material - Divisão de Compras e Divisão de Manutenção e Transportes, desempenhem respectivamente a além das funções normais de Motorista ou de Mecânico, atividades de compras ou de chefia de serviço, executando as normas e rotinas estabelecidas pelo órgão de lotação.


Art. 2º - A gratificação mensal de que trata o artigo anterior será de CR\$.1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros) para Motorista e de CR\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para Mecânico e sofrerá os mesmos reajustes que forem concedidos aos salários dos servidores regidos pela C.L.T., adicionando-se-a mensalmente em folha de pagamento, enquanto perdurar o desempenho da função acumulada.

Art. 3º - É de competência do Departamento do Material a comunicação ao DHG, dos nomes dos servidores designados para o desempenho da função acumulada, bem como das substituições ocorridas, para efeito de controle do pagamento da gratificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º (primeiro) de setembro de 1979.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 1979.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL